



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 011/2019-GP-PMOP, de 21/02/2019.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, EXMO. Senhor **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO, o período que corresponde aos festejos de carnaval e à quarta-feira de cinzas, compreendido nos dias 02 a 06 de março, tradicional festa popular, de âmbito nacional, na qual a grande maioria da população se integra;

CONSIDERANDO, que, dentro de suas atribuições, o Município incentiva e apoia a valorização e difusão das manifestações culturais, como determina o art. 156 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1° Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, os expedientes dos dias 04 (segunda-feira) e 06 de março (quarta-feira) de 2019, sem compensação do serviço.

Art. 2° Excetuem-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3° Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.